
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 293/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com os artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei autoriza o Poder Executivo a ampliar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício vigente, estabelecido na alínea “a”, inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 274/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cecília para o exercício de 2022.

Art. 2º Fica o Município de Santa Cecília autorizado a ampliar o limite estabelecido na alínea “a”, inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 274/2021, para 35% (trinta e cinco por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias da despesa fixada para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de outubro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Santa Cecília/PB, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:E2C64286

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/11/2022. Edição 3235
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>